PROJETO DE LEI Nº 542/17

Denomina de Paulo Anunciação, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Denomina de Paulo Anunciação o logradouro público situado no Município de Salvador, nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador – SICAD, integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Antônio Paulo da Anunciação, filho de Paulo da Anunciação e Antônia Lima da Anunciação, foi vereador de Salvador pelo PT e deputado Estadual da Bahia pelo mesmo partido. Cursou o primário no Colégio Teles de Freitas, o ginásio no Complexo Escolar Carneiro Ribeiro Filho e o Secundário no Colégio Estadual Duque de Caxias, em Salvador.

Paulo da Anunciação foi o fundador e coordenador geral do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza (Sindlimp), além de ter exercido a função de secretário do Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza do Estado da Bahia, no período de 2000-2006. Em defesa do povo negro, militava no Movimento Negro Unificado, tendo contribuído para a criação da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo e Secretaria Estadual de Combate ao Racismo, onde exerceu a função de Secretário Estadual.

Na Câmara Municipal de Salvador, exerceu a vice-presidência da Comissão de Direitos do Cidadão, além de ter sido membro efetivo das Comissões de

Constituição e Justiça, de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais e suplente da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Seguridade Social.

Com 60 anos, deixou um legado importante que se consolidou no seu carisma e forma combativa em defesa dos ideais em prol do povo baiano.

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, sobretudo para homenageá-lo, apresento aos nobres edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.

IGOR KANNÁRIO